



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD-PIBID - Nº 2025.951

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID
RESULTADO DA SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) EDITAL PIBID CAPES
N.10/2024
FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna público o RESULTADO da Seleção de **Acadêmicos para lista de espera** para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, nas áreas de Licenciatura em **Pedagogia** tendo em vista as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES por meio da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, do Edital PIBID nº 010/2024 e demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência do presente edital.

1 - Considerando os termos do edital PROGRAD/PIBID 2024.812 (fluxo contínuo) ficam selecionados os acadêmicos conforme quadros abaixo:

ACADÊMICO (A)
1º- Eduarda dos Santos Mendes
2º- Ana Emanuelli Barbosa
3º- Simony Kampa Gonçalves
4º- Maria Eduarda Müller Amaral Ferreira
5º- Emanuelli de Lurdes Rusgoski Dzierva
6º- Karolina Arruda de Lima
7º- Tayná Sabres Manrique Sabatini
8º- Ariane Nataly Modesto Carneiro
9º- Nataly Julia Soares

Não compareceram
Bruno Rafael Bose
Maoma Rettig Paes
Saron Meira Angieski
Luiza Alves Batista
Analy Rafaeli Correia

Obs. As vagas foram definidas considerando as regras do Programa e o Resultado final do Edital CAPES PIBID n. 10/2024, com até 24 bolsistas cada e os selecionados serão chamados na medida em que abram vagas.

É de responsabilidade do/a acadêmico/a informar sobre o recebimento de outras bolsas e verificar a possibilidade ou não de se manter no PIBID considerando as regras da CAPES, do CNPq, Fundação Araucária e outras agências de fomento.

O/a acadêmico/a selecionado deverá ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do PIBID a serem desenvolvidas no âmbito das escolas selecionadas e da UEPG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Boer Pinheiro de Souza, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 15:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 07/10/2025, às 14:40, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2820899** e o código CRC **789CE46A**.